

Notificação nº 1081/2013

Cuiabá, 19 de junho de 2013.

Ref.: Notificação (artigos 59, incisos I e IV, 60, 61, incisos I e III, c/c artigo 6º, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 269/2007).

PROCESSO Nº: 9.815-9/2012

PRINCIPAL: PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO REF. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

RELATOR: WALDIR JÚLIO TEIS

Senhor

Encaminho a Vossa Senhoria, via *e-mail*, no endereço eletrônico (pebersch@gmail.com), cópia do relatório técnico referente à análise da redefesa do Processo nº 9.815-9/2012, feita pela SECEX de Atos de Pessoal/TCE, a fim de que, no prazo, **improrrogável**, de 5 dias, a contar da data do recebimento desta, apresente as suas manifestações finais, fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Ressalto que, nesta fase processual, fica permitido o envio somente de alegações finais, sendo **VEDADA** a juntada de documentos, conforme dispõe a nova redação dada ao art. 141, § 2º do Regimento Interno do TCE/MT.

Ressalto que, caso esta notificação não seja atendida no prazo assinalado, o processo seguirá o seu curso normal.

Atenciosamente,

WALDIR JÚLIO TEIS

Conselheiro Relator
(Assinatura Digital)

Ao Senhor

Paulo Eromar Bersch

Ex-Prefeito Municipal de Primavera do Leste/MT

Av. Érico Veríssimo, 170 – Bairro: Castelândia

PRIMAVERA DO LESTE-MT – CEP: 78.850-000